CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA
ANDRESSA CERONI

/andressa.marquesceroni vereadora.andressaceroni@hotmail.com (11) 997101348

PROJETO DE LEI Nº 099/23

Encaminho à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
22 / 08 / 2023
Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DO KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas po Lei, **FAZ SABER**, que a Camara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá direito ao kit maternidade a gestante em situação de vulnerabilidade que residir no município de Ilha Comprida e fizer o pré-natal na rede pública de saúde, que fornecerá dados necessários para o recebimento do kit maternidade.

Art. 2º - Para o atendimento ao disposto benefício a gestante deverá;

I - Comparecer em todas as consultas agendadas pelo médico;

II - Apresentar o Cartão da Gestante atualizado com todas as consultas realizadas, para a equipe que irá acompanhar a mesma;

III - Estar inscritas no Centro de Referência da Assistência Social do município (CRAS) e ter uma renda familiar de até 01 (UM) salário mínimo.

Art. 3º – O kit maternidade será fornecido pelo órgão municipal competente e terá os seguintes itens mínimos:

I - Um pacote de absorvente noturno com abas;
II - Um pacote de fraldas descartáveis tamanho P;
III - Um pacote de lenços umedecidos;
IV - Dois conjuntos body manga longa tamanho P
V – Uma manta infantil;
VI - Dois pares de meias infantis;
VII - Um sabonete neutro líquido;
VIII - Um creme para prevenção de assaduras.

Art. 4º - A gestante receberá o kit ao final da gestação mediante a apresentação do cartão de consulta devidamente preenchido e assinado pelo médico que fez o acompanhamento durante a gestação.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 15 de Agosto de 2023.

ANDRESSA CERONI
VEREADORA – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA
ANDRESSA CERONI

/andressa.marquesceroni vereadora.andressaceroni@hotmail.com (11) 997101348

JUSTIFICATIVA

Quando se imagina a chegada de uma criança, as pessoas, normalmente, pensam em um lar, em uma família e em uma recepção estruturada para essa nova vida. No entanto, a realidade, muitas vezes, é completamente diferente, afinal, muitas mulheres têm suas gestações em situações desfavoráveis. Existem gestantes que se encontram em situação de miserabilidade, que estão morando na rua, que estão em situações financeiras extremamente frágeis. A maternidade nessas circunstâncias passa longe de ser um cenário ideal para se constituir uma família. É uma condição de vulnerabilidade, em que mãe e filho precisam de ajuda para conseguirem superá-la.

São notórias as dificuldades que muitas famílias passam e garantir um bom acolhimento aos recém-nascidos é um dever das autoridades.

É necessário proporcionar as condições mínimas de dignidade e tranquilidade para que as gestantes se sintam devidamente amparadas neste momento tão especial.

Nesse sentido, apresento este Projeto de Lei, com base nas justificativas expostas e outras mais que se exponha no decorrer de sua tramitação, solicitando aos nobres Vereadores que deliberem por sua aprovação.

Plenário dos Emancipadores, 15 de Agosto de 2023.

ANDRESSA CERONI
VEREADORA – PL

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 1310/2023
Data: 21/08/2023 - Horário: 14:23
Legislativo - PLO 99/2023